

LEI N° 124/1999

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2000.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá em R\$ 2.447.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil reais), para o exercício financeiro de 2000, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º - A Receita total do Município de Goianá é estimada com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	101.500,00
Receita Patrimonial.....	6.000,00
Receita Industrial	16.500,00
Receita de Serviços.....	4.000,00
Transferências Correntes	1.930.500,00
Outras Receitas Correntes	<u>37.500,00</u>
	2.096.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	350.000,00
Outras Receitas de Capital.....	<u>1.000,00</u>
	351.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....	<u>2.447.000,00</u>
---------------------------------------	----------------------------

Art. 3º - A despesa total do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal	115.000,00
	115.000,00

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete e Secr. da Prefeitura	187.000,00
02.02 - Serv. De Administração e Finanças	144.500,00
02.03 - Serv. de Educação	828.000,00
02.04 - Serv. De Obras e Urbanismo	515.000,00
02.05 - Serv. Saúde.....	370.500,00
02.06 - Serv. Assistência e Previdência.....	198.500,00
02.07 - Serv. Agropecuária.....	88.500,00
	2.332.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA **2.447.000,00**

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01- LEGISLATIVA	115.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	315.000,00
04- AGRICULTURA	88.500,00
05- COMUNICAÇÕES	25.500,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	809.500,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	402.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	33.000,00
13 -SAÚDE E SANEAMENTO.....	368.500,00
15 -ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	199.000,00
16 -TRANSPORTE	80.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA **2.447.000,00**

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio	1.390.500,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	<u>521.500,00</u>
	1.912.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	529.000,00
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	0,00
4.3.0.0 - Transferências de Capital	<u>6.000,00</u>
	<u>535.000,00</u>
TOTAL DE DESPESA FIXADA	2.447.000,00

Art. 4º - A Prefeita Municipal é autorizada a:

I- abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município de Goianá, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, Parágrafo Único da Lei Federal 4.320 de 1964.

III- realizar operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000 revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 25 de outubro de 1999.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal